



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Vamos dar início à reunião, bom dia a todos. Período antes da ordem do dia, inscrições?"*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu queria fazer um balanço do dia de ontem, fazer um balanço positivo, porque fiquei surpreendido com aquele Complexo Animal, surpreendido pela positiva, porque não tinha a noção, a perceção do que lá estava, em termos da composição das diferentes vertentes, e queria registar isso, porque me pareceu que, obviamente, vão sempre criticar, que estão a fazer as coisas para os animais, enquanto para as pessoas, algumas coisas... O facto é que, de uma forma geral, quer a parte de diversão dos cães, quer a parte do cemitério, quer a parte do canil, acho que está com muita qualidade, e mesmo a viatura e tudo, eu também não sei quantos municípios terão um equipamento com aquelas valências, e queria dar os parabéns por isso, acho que sim. Depois, também pela apresentação do fim de ano, em agosto, e Dia da Cidade, subscrevo claramente que, a partir de agora, deve haver a preocupação, como o presidente ontem disse, no dia 20 de agosto, ser claramente o dia da apresentação. Porquê? Porque isso permite, a partir de agora, mesmo, por exemplo, nós agora em setembro, no âmbito da APAL, fazer a divulgação do programa, e ao mesmo tempo, sensibilizar os comerciantes, e sensibilizar os empresários, para aquilo que é também esse período de fim de ano, ou seja, tentar falar com alguns, sensibilizá-los de uma forma ou de outra, portanto, dizer que esse ponto também pareceu muito positivo, como me pareceu também positivo, de uma forma global, quer o concerto, quer*

os fogos, acho que foi um dia bastante produtivo, e isto para dizer o quê? Além de, obviamente, das insígnias, que já é um processo marcante nos funcionários desta casa. Isto quer dizer o quê? Quer dizer que é a forma de combater uma notícia negativa, que já tem uma dimensão bastante grande, mas que estas ações como o dia de ontem, eu acho que minimizam, e muito, toda essa parte mais complicada e, portanto, queria deixar este registo e, obviamente, dar os parabéns à Câmara, ao senhor presidente, porque pareceu-me um dia bastante completo, e bastante positivo. Era essa a nota."-----

Senhor presidente: "Diversificado também."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, exato, completo."-----

Senhor presidente: "Ora, mais inscrições?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Bom dia a todos. Senhor presidente, também à imagem daquilo que o senhor vereador Desidério acaba de fazer, também acho que é importante parabenizar a forma como decorreram as comemorações do Dia do Município. Acho que honraram o município e os seus munícipes e, portanto, também uma nota de destaque pela positiva por tudo aquilo que foi o dia de ontem, e também subscrevo aquilo que é dito pelo vereador Desidério, quanto à forma como se apresenta o programa de fim de ano, neste dia. Sobre aquilo que foi também questões relacionadas com as inaugurações, nomeadamente do Centro de Bem-Estar Animal, também uma nota muito positiva, porque, de facto, acho que é uma infraestrutura que está bem conseguida e portanto, vem reforçar aquilo que também sabemos ser uma necessidade deste município. Gostaria apenas de colocar aqui uma questão à senhora vereadora Cláudia, que está relacionada com as várias associações existentes no município, nomeadamente a "Pravi" e a "Pata Ativa", e neste caso, a Tiny Shelter, não sei se já será considerada por este município ou não, se de alguma maneira, foram consideradas ou convidadas a estar presente neste momento, porque me parecia ser importante numa relação de proximidade e até porque, como todos nós aqui sabemos, têm vindo a fazer um trabalho muito meritório no que diz respeito à proteção animal, ao bem-estar animal no nosso concelho e, aliás, estas três entidades juntas, se nós analisarmos aquilo que são os números dos animais que estão a ser assistidos, acho que é muito, é muito considerado e, portanto, gostava de saber se foram convidadas, e se sim, porque não estiveram presentes, porque me parece a mim que seria simpático, por parte do município, também ter estas entidades em presença. Depois uma pergunta para o senhor presidente, se o sistema de videovigilância já está a funcionar, e também a título informativo, gostaria de saber onde é que está estabelecido o posto de controlo do mesmo, e quantas câmaras é que estão instaladas ou são consideradas ser



instaladas nesta fase. Obrigado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos. Começar, deixar uma pergunta ao senhor presidente, o que é que se passou desta vez com as propostas que eu apresentei para a reunião anterior, e que também não vieram a esta, depois falaremos sobre as explicações dadas. Queria também congratular e, seguindo as palavras dos meus colegas vereadores pela inauguração do Centro de Bem-Estar, e felicitar também o Executivo, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, o senhor presidente pela inauguração do Centro de Bem-Estar Animal, e o cemitério, porque eu penso, e isso acredito plenamente nisso, que as sociedades que sabem cuidar dos seus animais, são sociedades mais evoluídas, e a forma como os tratamos também demonstra muito que tipo de sociedade é que queremos, e neste caso, parece-me que esta é um boa medida. Eu não alinho muito nesta questão de "é mais para os animais", mas os animais existem, produzem afetos e têm que ser respeitados como tal também, e é desta forma também que sabemos respeitar, e eu acho que isto é uma outra fase nossa, que nós temos de construir, até para passar para as nossas crianças, esses princípios, portanto, acho que o Executivo está de parabéns por esta inauguração, e também pelas comemorações do próprio Dia do Município, que também acho que foram bastante bem conseguidas, a antecipação da apresentação do final do ano também me parece bastante positivo, tendo em conta aquilo que já foi referenciado, antecipação da promoção deste evento, parece-me que são fatores muito importantes, e acho que é uma boa medida para avançar. Aproveito aqui também para questionar uma deliberação que veio aqui à reunião de Câmara, que eu fiquei, precisava assim de mais de algumas explicações. Tem a ver com a questão da contestação da Lusotur relativamente àquele apoio de praia, aquele apoio de praia com uma contestação, que eles diziam que eram proprietários, queria, se fosse possível, uma explicação mais exaustiva relativamente àquilo que, isso implica, a nível para, se há algum motivo, se eles tiverem razão, se o concurso está suspenso, ou se avançar e se houver, se for dado razão à Lusotur, o que é que isso implica para o município, era importante termos essa informação e essa perceção, para depois vermos o que é que é melhor, qual a melhor ação a fazer. Outra questão tem a ver com uma notícia que saiu, acho que foi ontem no "Postal do Algarve", que Albufeira é um dos 5 concelhos que ainda não avançou com o procedimento de revisão do PDM, a notícia ontem, do "Postal do Algarve". Eu sei que nós já fizemos os procedimentos internos, mas falta o resto, saber em que ponto é que está essas aprovações que faltam, para pormos isso no terreno, tendo em conta aquilo que nós já falámos no passado, é a questão das limitações nas candidaturas aos fundos, em algumas áreas,*

portanto, isso, depois pode condicionar ali as ações do Executivo, ter informações sobre essa situação. Para já, é só. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Aqui algumas questões para responder, vereadora Cláudia, aqui sobre as Associações." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia, eu não consigo confirmar isso, porque efetivamente tivemos um problema, de última hora, com um dos nossos colaboradores, e eu parto do princípio que a lista que veio do Centro de Bem-Estar Animal foi enviada para todos, até porque o partido PAN estava lá presente, as Associações não estavam, depois ainda tentei falar com a Lucélia, da "Pata Ativa", no evento na Galé, para confirmar isso, foi uma baixa em cima da hora, em que não tivemos acesso ao e-mail, não conseguimos confirmar, efetivamente, se foram convidados ou não, mas pelo menos a lista, e também tinham conhecimento, não é por parte dos nossos serviços, mas o documento por escrito não consigo, neste momento confirmar, não sei, ninguém consegue, aliás." -----

Senhor presidente: "E a outra questão da outra Associação, se já é considerada ou não, não é? A "Tiny Shelter"?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "A Associação, ainda a semana passada falei com a arquiteta Elizabete, que disse que o engenheiro Zélio é que estava a ver a situação, eu pedi para me verem em que ponto é que estava lá todo o processo de legalização do espaço, ficaram-me de dizer alguma coisa, ainda não tenho a resposta, assim que tiver..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado."-----

Senhor presidente: "Relativamente aqui à questão da contestação do apoio de praia."---

Senhor vice-presidente: "Bom dia a todos, estas questões em que as partes dirimem argumentos jurídicos, eu gosto sempre de manter-me à parte, porque os nossos serviços jurídicos estão a interpretar aquilo que é a reclamação. Já tive oportunidade de falar nisso na Assembleia Municipal, acho que devemos deixar o nosso departamento jurídico analisar todos os processos, mas só aqui uma nota, que é a seguinte. Se eventualmente houver uma contestação por parte da Lusotur, então há várias vias, porque ou é do domínio público, ou é do domínio marítimo, ou então é privado. Se for domínio público marítimo, a concessão é efetuada pelo município, se for privado, então tem que obedecer a um processo de licenciamento normal, certo? Esse é um dos pontos. Outro dos pontos tem a ver com a deslocalização do equipamento. Se eventualmente chegarmos à conclusão que há razão de uma das partes, é fácil, é a deslocação do equipamento, para baixo ou para cima, isto não invalida, porque quem determina a



colocação dos apoios de praias balneares completos é o POOC e, portanto, se permitir dois equipamentos numa praia, serão colocados dois equipamentos, se for permitido um, será colocado um, se eventualmente existir alguma razão por parte de uma das partes, tem um processo que é concessionado por parte da Câmara, se não, tem que obedecer àquilo que é o processo de licenciamento normal, e aí, há aqui um conjunto de situações que a Câmara também tem para trabalhar." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas este concurso suspende até isso ficar resolvido?"-----

Senhor vice-presidente: "Neste momento, temos a equipa jurídica a analisar aquilo que tem que ser feito." -----

Senhor presidente: "A analisar a contestação?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim, portanto, eu não me quero pronunciar agora, porque é..."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas enquanto isso não estiver feito, suspende?"-----

Senhor vice-presidente: "Pode ter efeitos suspensivos, exatamente, mas também não quer dizer que vai ter, sem antes ter um parecer por parte do nosso departamento jurídico, da divisão jurídica, sobre aquilo que está em causa. Até porque pode haver, estão a ser analisadas questões que têm a ver com o argumento apresentado pela Lusotur, nós não sabemos se é verdadeiro, e se tem fundamento e, portanto, isto também obriga a cruzamento de dados com a DPGU, com a questão dos limites, com as linhas, e por aí a fora."-----

Senhor presidente: "Agora aqui duas questões. Sobre a questão do sistema de videovigilância está praticamente, aliás, em pleno ainda não está, acho que falta ainda formatar aí qualquer coisa ainda, estou à espera que me digam, esta semana a ver se já têm condições. Em princípio, os resultados vão ser vistos no Quartel da GNR, à partida é isso que vai acontecer, e são 65 câmaras, nesta fase."-----

Senhor vereador António Coelho: "65?"-----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado."-----

Senhor presidente: "Depois relativamente aqui ao PDM. O PDM não começou ainda? Já se começou, já há qualquer coisa, não sei o que é que eles entendem por começar ou não começar. Por acaso, tenho uma reunião agendada ..., também na semana passada, depois mandou-me mensagem a dizer que não podia vir, e esta semana, como isto é um mês de agosto um bocado intenso, não sei se consigo reunir com ele esta semana, mas para a próxima semana terá que ser, até porque temos que fechar aquela história dos limites, para ver se isso depois começa a haver alguma evidência, que é para depois ver o passo

a seguir, não sei exatamente qual é, ele saberá. O arquiteto Eduardo, também está de férias, portanto, isto agora, o mês de agosto, é assim um mês um bocado complexo, está um, o outro está de férias, o outro depois vem, o outro vai de férias, e é sempre uma chatice, mas, enfim, é assim. Relativamente ao dia de ontem, tenho que agradecer a vossa presença nalguns, foi pena não poderem ir à inauguração da exposição, se fosse assim a uma hora um bocado imprópria também, mas enfim, da exposição que foi ali no Centro de Artes e Ofícios, acho que é uma exposição bastante interessante, merece a pena ir ver, é de uma artista albufeirense, residente cá, não nascida cá, mas residente cá, portanto, o que é sempre importante também, e uma outra exposição ao lado tem apetrechos de pesca e barcos em miniatura, barcos de pesca, redes, os covos, essa questão toda, cedida gentilmente pelo senhor David, dos Olhos de Água, portanto, acho que merece a pena ir ver isso. Era isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, não respondeu à minha primeira..."-----

Senhor presidente: "Ah, a proposta, não são as propostas, é uma proposta. A proposta, como eu já disse ontem, esqueci-me. Não vou dizer que não esqueci, é verdade, não vale a pena estar aqui a... Eu vou agendar a proposta para a próxima reunião, é não esquecer isso, que a proposta enviada, depois vê-se o que é que vai acontecer, ela tem que ser agendada, claro. Foi por esquecimento, por esquecimento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tudo bem, é esquecimento, mas estamos a falar de duas situações consecutivas, que me obriga a perder um mês de, relativamente à apresentação, o verão começa a passar-se, relativamente a isso, e são propostas que, na minha opinião, seriam importantes para regular um bocadinho o que se passa, principalmente nesta fase, aliás, isto é durante o ano, mas mais nesta fase. Isso tem a ver um bocadinho também com, acho eu que, às vezes, tenho a sensação que não é muito valorizado o trabalho que os vereadores fazem, ou é desvalorizado o trabalho que os vereadores fazem. Aquela última proposta cumpriu os prazos legais que estavam arrematados, portanto, são as 48 horas, o facto de ter já enviado a Ordem de Trabalhos não impede que se possa fazer um aditamento, como já aconteceu no passado, e agora veio a questão do esquecimento. Assim, são situações que arrastam e depois vão-se juntando a outras situações e depois... conforme às vezes, o senhor presidente, os dias que nós só criticamos as vossas ações, às vezes também sentimos a necessidade de, às vezes, não há o feedback desse lado. Também, se calhar, não me lembro de nenhuma vez que o senhor presidente tenha valorizado o trabalho que a Oposição faz, nomeadamente não explorar, muitas vezes, os aspetos negativos que são,



que afetam aqui Albufeira, e nós poderíamos ter outro tipo de ação, como vimos aí algumas forças políticas a ser muito populistas, e a ir atrás do sangue, nós temos tido esse cuidado, e isto, nunca vi nenhuma palavra positiva relativamente a essa situação, da sua parte, que também era importante, se calhar, reconhecer isso e, às vezes, não acontece. Porque às vezes não é só exigir, parece que nós temos como obrigação... -----
De valorizar, temos obrigação de valorizar o vosso trabalho, mas depois também não há o lado oposto, e depois há estas situações que também não ajuda muito a nós acharmos que, realmente, valorizam o nosso trabalho. E acho que nós queremos todos a mesma coisa, nós trabalhamos todos em prol do município, queremos o melhor para o concelho, e as nossas propostas, as nossas ações, as nossas sugestões que temos feito ao longo do ano, são tão importantes como as vossas..."-----

Senhor presidente: "Não tenho dúvida nenhuma."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E estão sustentadas nas votações que nós tivemos, que foram maioritárias, relativamente à Oposição, e relativamente ao atual Executivo, portanto, penso que era importante..."-----

Senhor presidente: "Para agendar na próxima reunião, sem falta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, está bem, mas isto é um sintoma, senhor presidente, é que isto não é de agora que nós temos esta conversa."-----

Senhor presidente: "São ocorrências, que acontecem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São ocorrências, mas são várias ocorrências que vão acontecendo, e depois mostram um estado de espírito desse lado, que parece que..."-----

Senhor presidente: "É mera coincidência."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós estamos aqui, estamos só aqui a cumprir calendário, e as coisas não são assim..."-----

Senhor presidente: "Não, nada disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós temos essa responsabilidade, foi para isso é que nós concorremos..."-----

Senhor presidente: "Nada disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E acho que era importante isso não voltar a acontecer, não só comigo, mas com nenhum de nós, para que haja esse respeito, e essa palavra de apreço, se calhar era importante também as pessoas saberem disso. Porque é assim, eu considero-me um institucionalista, sempre procurei que as coisas fossem tratadas nas reuniões de Câmara, porque é aqui é que se discutem as situações, mas se isto aqui não está a acontecer, se o que vem daquele lado também não é ser propriamente uma questão de respeito, então não vamos começar a fazer, a trabalhar

noutros lados, mas é contra a minha essência, que eu acho que as coisas têm de ser feitas nos locais próprios, mas pronto, é neste sentido que eu queria reforçar este ponto, porque como diz, foi só apenas um esquecimento agora, mas várias situações têm ocorrido."-----

Senhor presidente: "Peço que reflita sobre o dia e a hora que mandou a proposta, logo na primeira versão, aqui há 15 dias atrás, ou há 8 dias, às 4 e tal da tarde..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eram 16 horas."-----

Senhor presidente: "Às 4 e tal da tarde, quando sabe perfeitamente que a Ordem de Trabalhos é feita na quinta-feira de manhã."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós já recebemos a Ordem de Trabalhos ao final do dia."-----

Senhor presidente: "Foi de uma falta de educação também, também posso dizer isso, embora eu, normalmente, não me sinta com essas situações."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, eu não falei em falta educação."-----

Senhor presidente: "É uma falta educação mandar aquilo àquela hora, e querer que aquilo fosse agendado, porque eu já tinha a agenda fechada, já estava assinado, se calhar, não sei se já tinha sido enviada a Ordem de Trabalhos para todos os membros do Executivo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, as 48 horas antes do início da reunião, terminam às 09h30, da sexta-feira."-----

Senhor presidente: "Ah, está bem, 48 horas..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas é o que diz o CPA, é o que diz o nosso Regimento também, são as 48 horas."-----

Senhor presidente: "Mas quando for assim diz: "tenho aqui uma proposta", não custava nada dizer isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas eu não estava neste local, as coisas não tinham saído."-----

Senhor presidente: "Não, bastava uma mensagem, há meios tão fáceis de contactar."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas eu falei com a doutora Carla Farinha, e ela disse-me que estava a aguardar uma resposta sua."-----

Senhor presidente: "Então vamos à Ordem do Dia."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2024 =



Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, e Victor Ferraz. -----

Não participaram na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha, e os senhores vereadores António Coelho e Desidério Silva pelo facto de não terem participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, trezentos e três mil, novecentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Lei n.º 32/2024, de sete de agosto, que atualiza o valor das deduções específicas do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, alterando o respetivo Código;-----

♦ Da Lei n.º 33/2024, de sete de agosto, alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; -----

♦ Da Lei n.º 34/2024, de sete de agosto, que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; -----

♦ Da Lei n.º 35/2024, de sete de agosto, que autoriza o Governo a revogar a contribuição extraordinária sobre os imóveis em alojamento local, bem como a fixação do coeficiente de vetustez aplicável aos estabelecimentos de alojamento local para efeitos da liquidação do imposto municipal sobre imóveis, e a eliminar obstáculos fiscais à mobilidade geográfica por motivos laborais;-----

♦ Da Lei n.º 36/2024, de sete de agosto, que aumenta a dedução de despesas com habitação, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;--

♦ Da Lei n.º 37/2024, de sete de agosto, que elimina as taxas de portagem nos

lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias onde não existam alternativas que permitam um uso com qualidade e segurança, revogando o Decreto-Lei n.º 97/2023, de 17 de outubro;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 49/2024, de oito de agosto, que estabelece as regras de disponibilização de serviços digitais pela Administração Pública;-----

♦ Da Portaria n.º 181/2024/1, de oito de agosto, terceira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital;-----

♦ Da Portaria n.º 185/2024/1, de catorze de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, faço uma inscrição e ouvi aqui com atenção, aquilo que foi a intervenção do senhor vereador Vítor Ferraz e, de facto, é interessante a maneira como o senhor presidente responde ao senhor vereador Vítor Ferraz, e tenho que necessariamente dizer isto. Quando é daqui para aí, as coisas têm um determinado tipo de..."* -----

Senhor presidente: *"De sentido."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"De efeito, sentido, e de reação. Quando é daí para cá, suaviza-se a coisa, como sendo a coisa mais natural, e está sempre tudo justificado. E eu pego neste ponto, porquê? Porque sobre aquilo que utilizou-se aqui, de falta de educação, falta de respeito, eu parece-me que os termos não estão adequados, mas há uma coisa que é certa, e o senhor vereador Victor Ferraz, independentemente, e o senhor presidente a mim já me fez algumas correções, tanto aqui como fora, e eu posso assumir que até posso ter um temperamento menos fácil, e a maneira como às vezes digo as coisas, pode ser menos assertiva, mas a bem da verdade, digo sempre com um sentido, que é de dar o meu melhor contributo, e tentar-me ver esclarecido sobre uma série de coisas que, muitas das vezes, tenho dificuldade em entender, e não é por nenhuma outra razão. E aqui foi dito uma série de coisas que eu não concordo também*



com os termos, mas sobre as Tomadas de Conhecimento, e sobre aquilo que foi dito aqui do cumprimento do Regimento, dos prazos de entrega de documentação, etc., etc., tenho a dizer o seguinte. Continuamos, desde o início do mandato, com uma série de coisas menos bem, por vezes é as Ordens do Dia, quando nos chegamos à hora que chegamos e como chegamos, outras vezes é a documentação de suporte como chega, e como não chega, e os vários aditamentos que se vão fazendo e, portanto, para mim, pegando naquilo que acabou de ser dito aqui, é aditamento, e agora manda e agora envia, e depois abre-se os documentos, como é a nota que eu vou deixar aqui, que é, eu vou pedir, se faça favor, que vejam, revejam, os documentos relacionados com os despachos e decisões do senhor presidente, nomeadamente, de contratar, pois há uma parte significativa dos ficheiros que não se conseguem abrir, pura e simplesmente, dão erro.”-

Senhor presidente: “Já foi dito.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Já foi dito várias vezes, e continua a ser dito, isto é uma situação, e outra coisa muito engraçada, que é a particularidade, depois nós temos que saber, temos que fazer uma análise das coisas, se calhar, passa, enfim, é aqui que eu também sinto que, às vezes, o trabalho que nós fazemos é desconsiderado. Não, às vezes até fazemos este trabalho, e vou dizer, são várias as notas que tenho deixado nestas reuniões, de alerta para o Executivo, porque muitas das vezes está suportado num conjunto de serviços que, muitas das vezes também, se calhar, fruto daquilo que é o fluxo de serviço que têm, o muito serviço que têm, não dão a atenção devida a certos aspetos, mas são aspetos que vão comprometer, tanto os nossos processos de decisão, como uma série de outras coisas, e é preciso ter mais atenção. E eu estou a fazer referência a isto, porque, por exemplo, há aqui dois despachos do senhor presidente, que o que trazem, o ponto é um, e o que lá vem, são documentos de despacho do senhor vereador Ricardo Clemente, num dos casos é 29.000 euros, mais IVA, para pinturas artísticas do mercado dos Calços, e é engraçado, que depois vai-se abrir vários pontos, e este mesmo documento é o documento de suporte à análise daqueles pontos. Está a ver, isto é, mas repare, isto são daquelas coisas, os Pdf's, os ficheiros que me são enviados, a falta de documentação, pede-se aqui...”-----

Senhor presidente: “Isso é uma questão administrativa.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Nós somos uma Câmara que já temos uma dimensão...”-----

Senhor presidente: “É administrativo.”-----

Senhor vereador António Coelho: “Mas é que a questão é esta, somos uma Câmara que já temos uma dimensão, temos uma organização, e pressupõe que as coisas,

minimamente, funcionem, e depois é isto..."-----

Senhor presidente: *"Se é o modelo de outra forma."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Olhe, e depois permita-me dizer isto, é assim, a questão que está aqui é, estes alertas, nomeadamente, eu, tenho-os feito ao longo do mandato, e a verdade é que as coisas continuam repetidamente a vir cá e, portanto, da mesma maneira..."-----*

Senhor presidente: *"A doutora Carla está a registar."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Cá está, errar é humano, como costuma-se dizer, errar é humano, a verdade é que, independentemente de a maneira como são dadas as respostas depois, são um bocado, enfim, ingrato."-----*

Senhor presidente: *"Aí não tenho que responder, só tenho que responder é passar a mensagem para os serviços, digamos, administrativos, que são eles que têm que fazer, a administração é que tem que fazer essa questão, completar esses arquivos. Relativamente à questão dos documentos às vezes chegarem tarde ou não sei o quê. Vamos lá ver, eu assino sempre a Ordem de Trabalhos, é preciso que nós entendamos isso, sempre na quinta-feira, de manhã, ou até alguns dias, até bastante cedo, 10 horas por aí assim. E depois, claro, há ali um tempo em que aparecem, quando me aparecem para fazer a Ordem, aparece isto, alguns pontos destes em cinzento, já sei o que é, é porque os documentos, está lá já escrito o nome, mas o documento ainda lá não está, e às vezes tenho sido tolerante a assinar isso, mesmo sem o documento lá. O que vai acontecer é que o documento chega depois mais tarde, depois é enviado mais tarde, que eu não concordo, evidente que não concordo que isso aconteça. E eu já disse na última sessão que só passo a assinar quando estiver tudo completo, e isso depois já se sabe, a Ordem de Trabalhos é sempre na quinta-feira, de manhã. Se fosse quarta-feira, se eu tiver que fazer quarta-feira, antecipada, aí já é uma questão diferente, e há muitas situações que acontece isso. Não estou aqui a lamentar, estou a dizer um facto, não é por mais nada."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, tenho que reconhecer o seu trabalho, e o trabalho de toda a gente aqui, porque a bem da verdade também entendo que isto não deve ser fácil, mas é depois a consequência das palavras que nós libertamos, por vezes. Isto é assim, andamos todos, e eu sei que você tem que pôr as coisas a andar, e o que vem aqui é porque é necessário, muitas das vezes, até já são coisas que já se passaram, enfim, e se já se passaram, mais uma razão que importa a documentação estar disponível, para nós podermos ver, para nós podermos perceber e, portanto, não me leve a mal este reparo, mas a bem da verdade, é que isto, diga-se o*



que se disser, enfim..."-----

Senhor presidente: "E é verdade, não estou a dizer que não seja verdade."-----

Senhor vereador António Coelho: "E é aqui que se tem de dizer também."-----

Senhor presidente: "E hoje vem aí um ponto, que depois daqui a bocado já terei que falar nele, que é, que se calhar, chegou atrasada a documentação de suporte. Quando chegarmos lá, depois já..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, posso só acrescentar mais uma situação. Nós, isto já aconteceu várias vezes, e nós temos tido também essa tolerância de aceitarmos os documentos que são dentro das 48 horas..."-----

Senhor presidente: "Sim, nunca disse que não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque se nós quiséssemos dizíamos assim, "não vem dentro das 48 horas, não se trata na próxima reunião", mas nós sabemos que há assuntos que, às vezes, acontece..."-----

Senhor presidente: "Nunca disse que não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E fazíamos isso. Eu acho que era importante, para evitar situações deste tipo, que viesse contemplado no nosso próprio regimento, até que horas se deve entregar documentos para a reunião de Câmara, e assim está o assunto resolvido."-----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tudo o que fosse fora daquela hora..."-----

Senhor presidente: "Isso não faz parte do Regimento, com certeza."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não tem assunto, tudo o que seja anterior... porque isso aqui, o assinar à quinta-feira de manhã, senhor presidente, assinar..."-----

Senhor presidente: "Isso aí não é Regimento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O Regimento da reunião de Câmara foi aprovado aqui."-----

Senhor presidente: "Não, essa parte da agenda, fazer a agenda, não é Regimento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas tem lá o Regimento relativamente à questão dos assuntos que são feitos..."-----

Senhor presidente: "Isso é o funcionamento da..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas se não está, teria que estar, porque repare-se, assinar à quinta-feira, a Ordem de Trabalhos, são 3 dias antes, eu falo nas 48 horas antes..."-----

Senhor presidente: "Toda a gente sabe que é na quinta-feira que é feito a Ordem de Trabalhos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isto senhor presidente, isto não é uma questão de toda a gente sabe, as coisas têm que estar preto no branco, assim não há estas confusões. Assim há uma data, há uma hora específica..."-----

Senhor presidente: "Resolve-se muitas coisas, isso é verdade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está uma data específica, quem ultrapassar aquela hora, naquele dia, o assunto está resolvido..."-----

Senhor presidente: "Vamos tentar..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E não há estas confusões, que são coisas simples de resolver, e assim já não há estas confusões."-----

Senhor presidente: "Ultrapassar esses constrangimentos."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de doze de agosto corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias nos dias vinte e dois a trinta de agosto também corrente.-----

Senhor presidente: "As férias do senhor vereador Ricardo Clemente, a partir de 22 até 30."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho uma informação, é mais para uma clarificação relativamente a um apoio de praia, que está ali entre a Galé Oeste e os Salgados, há ali um apoio de praia pequenino, ali ao pé dos hotéis, há ali um passadiço, é um apoio de praia pequenino. Tem o acesso ali entre os dois hotéis, onde está até um passadiço, às vezes vou para lá, tem lá menos gente, e eu fui para lá, e eles têm lá um apoio de praia e disseram-me que o apoio de praia tinha perdido a licença de venda de álcool, e eu achei aquilo um bocado estranho, e queria saber, exatamente, perguntei se tinham a concessão, disseram que sim, tinham concessão, mas tinham perdido a licença de álcool. E era isso que eu queria saber, como é que isso funciona, nem sabia que isso podia existir, de um apoio de praia perder a licença de álcool. Eles tinham lá a máquina de imperial, ia lá para beber uma cervejinha, e não estava, e tinham falado nisso. Eu queria saber, depois questionei a situação, e agora queria-lhe dar uma resposta lá à senhora,



para saber o que é que..." -----

Senhor vice-presidente: "Mas foi você que questionou ou foi a senhora?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu questionei, porque é que..."-----

Senhor vice-presidente: "Você ia beber uma cerveja, e questionou porque é que não podia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Exatamente. Ela tinha lá a máquina, e disse "mas nós perdemos a licença o ano passado". "-----

Senhor presidente: "A pessoa que lá estava é que disse?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A pessoa que lá estava é que disse que tinha perdido a licença de venda de álcool, não foi este ano, foi no ano passado. Eu queria saber como é que isso funciona, se houve algum despacho, que eu não me lembrava disso, nem de ter vindo a reunião de Câmara."-----

Senhor vice-presidente: "Não há despacho, há entidades fiscalizadoras, nomeadamente, a Autoridade Marítima." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim? E então aquilo foi na sequência do quê?" -----

Senhor vice-presidente: ""Tem de questionar a Autoridade Marítima, porque da nossa parte não há fiscalização, para saber se vendem álcool ou não."-----

Senhor presidente: "Ou a ASAE."-----

Senhor vice-presidente: "Ou a ASAE, pois." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas aquilo é um apoio de praia concessionado." -----

Senhor vice-presidente: "Tudo bem, nós concessionamos, não é, mas depois há ali um conjunto de fiscalizações que tem a ver com a ASAE, como o senhor presidente está a dizer, eu como não vou aí beber cerveja, não sei, mas posso confirmar com a Autoridade Marítima, no sentido de perceber." -----

Senhor presidente: "É chegar lá pedir uma cerveja, para ver o que é que acontece." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não acontece nada..."-----

Senhor vice-presidente: "Eu acho que..." -----

Senhor presidente: "Que mais não seja, vem a senhora dizer que perdeu a licença."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Essencialmente é saber, eu achei estranho..."-----

Senhor vice-presidente: "É um caso que eu nunca tinha ouvido falar, perder a licença."-

Senhor presidente: "Também não." -----

Senhor vice-presidente: "E o resto, vendia tudo?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "É pena não haver muitos que não..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, é que tem lá a máquina de imperial."-----

Senhor presidente: "Alguns, se calhar, é que deviam perder, também é verdade." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas achei estranho a conversa." -----

Senhor presidente: "Então, mas isso vai-se questionar." -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em nove de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para deslocação a Monsaraz, no dia dez de setembro próximo, para participação em atividades recreativas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - CAMINHADAS AO LUAR - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS
- PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados por Caminhadas ao Luar, para deslocação a Lisboa, no dia sete de setembro próximo, para participação em atividades recreativas, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Manteigadas - Setúbal, no dia vinte e um, também de setembro próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - IEFP - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL -
INTERAÇÃO ENTRE OS CURSOS DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL E TÉCNICAS
DE AÇÃO EDUCATIVA NO ÂMBITO DO JOGO DRAMÁTICO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, através de e-mail anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 12 de agosto, entre as 10H30 e as 13H30, para a realização de uma interação entre os cursos do IEFP - Barlavento e Sotavento, de Animação sociocultural e Técnicas de ação educativa no âmbito do jogo dramático, entre as duas turmas, sob a supervisão das formadoras responsáveis, -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, regional ou nacional, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um local privilegiado para eventos de âmbito social, debate de ideias e intervenção na sociedade, englobando as forças vivas de Albufeira e do Algarve; -----*
- 3) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- 4) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios necessários na data pretendida, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*
- 5) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6) Que, até à data solicitada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) Autorizar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge ao IEFP*

- Instituto do Emprego e Formação Profissional, para realização de uma interação entre os cursos de Animação sociocultural e Técnicas de ação educativa no âmbito do jogo dramático, disponibilizando os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de agosto de 2024, entre as 10H30 e as 13H30;-----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - "FESTA BRANCA SÉNIOR" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa Branca Sénior", no dia 13 de setembro de 2024, especificamente: -

- Cedência do EMA (Sala A), para realização do evento e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço; -----

- Palco, mesas e cadeiras para 250 pessoas; -----

- Equipamento de som, das 14h00 às 16h00, para realização de Baile com Nuno Albino; -----

- Emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 13, das 14h30 às 15h30, e isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da mesma. -----

CONSIDERANDO-----

• Que a AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais;-----

• Que o evento sem fins lucrativos tem como objetivo proporcionar uma tarde de convívio entre a comunidade sénior, com baile temático e lanche; bem como promover o bem-estar e o envelhecimento saudável;-----

• Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento conforme solicitado pela AHSA;-----

• Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o



desenvolvimento do Concelho e da sua população;-----

- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- *Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----*
- *A Informação dos vários serviços da CMA, na distribuição SGDCMA/2024/28014;----*
- *A informação da DPMV constante na etapa 8.1. da distribuição supra citada no ponto anterior, a qual se transcreve: -----*

"Analisado o pedido de emissão de LER para realização de evento no dia 13 de setembro, das 14h30 às 15h30, no EMA, cumpre informar que:-----

- *Tratando-se de uma atividade ruidosa temporária a ser realizada num dia de semana, sexta-feira, no horário requerido e no interior de um espaço fechado, considera-se que não existe necessidade de emissão de alvará de LER; -----*
- *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h." -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização da "Festa Branca Sénior", no dia 13 de setembro de 2024, nos seguintes termos:-----

1. *Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento e camarins, do Espaço Multiusos de Albufeira para realização do evento; -----*
2. *Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira; -----*
3. *Disponibilização de palco, conforme montado ao fundo da sala A do EMA, 50 mesas e 250 cadeiras da DTDEC, conforme informado por esses serviços na distribuição SGDCMA/2024/28014." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de agosto do corrente

ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DE ALBUFEIRA - 26.º FESTIVAL DE FOLCLORE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa, vem o Rancho Folclórico de Albufeira, com o NIF: 501 873 503, solicitar o apoio desta Câmara Municipal para realização do 26.º Festival de Folclore, a realizar no dia 7 de setembro de 2024, durante as Festas do Pescador, em Albufeira.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o Rancho Folclórico de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como fins a divulgação das danças e cantares da região, bem como a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados;-----
- Que o evento faz parte do Plano de Atividades da Associação para o corrente ano;---
- Que o Festival de Folclore está integrado no programa das Festas do Pescador 2024;-----
- Que o referido festival para além da atuação do Rancho Folclórico de Albufeira, contará também com a atuação de vários grupos convidados vindos de fora, nomeadamente: o Rancho Folclórico de Pinhal Novo, o Rancho Folclórico de Penedo



(Batalha) e o Rancho folclórico de Oleiros (Castelo Branco);-----

- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000399. ---

PROPONHO -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Rancho Folclórico de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Disponibilização da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, para pernoita do grupo de Oleiros e do Grupo da Batalha (na noite de 07/09 para 08/09/2024); -----
2. Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;
3. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com o evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; ----
4. A despesa, no valor de € 1.000,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086;-----
5. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPAGUIAL - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALBUFEIRA, CRL -
FESTA DO EMIGRANTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a COOPAGUIAL - Cooperativa Agrícola de Albufeira, CRL, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa do Emigrante" a ter lugar no dia 24 de agosto de 2024, no sítio da Ribeira de Alte, Freguesia de Paderne, especificamente: -----

- Eletrificação e iluminação do recinto; -----
- Divulgação do evento no site e agenda cultural da CMA; -----
- Licença especial de ruído das 19h00 do dia 24 de agosto às 2h00 do dia 25 de agosto; -----
- Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão periódica; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização da festa. -----

CONSIDERANDO -----

- Que a Coopaguial, tem como objeto principal a produção agrícola, agropecuária e florestal, a recolha, a concentração, a transformação, a conservação, a armazenagem e o escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus membros, a instalação e a prestação de serviços às explorações dos seus associados, nomeadamente de índole organizativa, técnica, tecnológica, económica, financeira, comercial, administrativa e associativa; -----
- Que a "Festa do Emigrante" se vem realizado nos últimos anos na Ribeira de Alte, em Paderne, sendo já uma tradição nessa localidade; -----
- Que o evento, de natureza recreativa, contará com comes, bebes e baile com música ao vivo; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município; -----
- O parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2024/53690, o qual se transcreve: -----
"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a admissibilidade de isenção das taxas que se mostrem aplicáveis a realização de Festa do Imigrante, no próximo dia 24 de Agosto, evento promovido pela Coopaguial - Cooperativa Agrícola de Albufeira, cumpre-nos emitir o seguinte parecer: -----
Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e



desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma se configura como uma cooperativa. -----

O mesmo não podemos dizer, no entanto, da pretensão sujeita a tributação, que se não insere, quanto a nós, nos fins estabelecidos no art.º 4 dos estatutos da requerente, cujo objeto principal consiste na aquisição, com a finalidade de fornecer aos cooperadores, de todos os produtos, equipamentos e animais necessários às suas explorações. -----

Face ao exposto, não podemos deixar de, face às normas regulamentares em vigor, emitir parecer desfavorável."-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a COOPAGUIAL - Cooperativa Agrícola de Albufeira, CRL, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização do evento no dia 24 de agosto, no espaço da rua frente à sede da Cooperativa, situada no sítio da Ribeira Alte na freguesia de Paderne, nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/53690, a qual se transcreve: -----

"...informam estes serviços que não se vê inconveniente na realização do evento desde que:-----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Não seja interrompido a passagem pedonal; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----

- Seja reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo requerente;-----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." -----

2. Eletrificação e iluminação do recinto do evento, pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/53690;-----

3. Divulgação do evento nos meios disponíveis da autarquia, de acordo com a

informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2024/53690;-----

4. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/54360 (etapa 8), a qual se transcreve:-----

"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis; pelo que inexistente qualquer inconveniente que possa ser oponível ao licenciamento em presença.-----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - FREGUESIA DE FERREIRAS - FEIRA DA TERRA E DO PETISCO
2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo vem a Freguesia de Ferreiras, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da "Feira da Terra e do Petisco", a ter lugar nos dias 31 de agosto e 1 de setembro de 2024, no Parque de Estacionamento do Complexo Desportivo da Nora.-----

Apoio Solicitado:-----

- Autorização para corte do espaço do Parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Nora para realização do evento;-----
- Emissão da licença especial de ruído para os dias 31 de agosto e 1 de setembro das 16h00 às 02h00 da manhã, conforme requerimento anexo;-----
- Isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias ao evento;-----
- Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura da rotunda de Ferreiras;-----
- Apoio do setor da eletricidade para fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do local do evento;-----
- Cedência de 4 lava mãos com torneiras com ligação à água de rede e esgotos e 50 baias;-----



- Assegurar o serviço de segurança do recinto pela Polícia Municipal e proteção civil, entre as 18h00 e as 01h00 do dia do evento; -----
- Empréstimo de 2 extintores de CO2 e 2 extintores ABC pó químico para prevenção do recinto; -----
- 6 contentores grandes RSU a serem colocados no dia anterior ao evento no recinto do evento e limpeza do recinto do evento, no dia anterior ao evento (dia 30 de agosto) e no fim do evento (31 de agosto, a partir das 2h00); -----
- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme requerimento anexo. -----

CONSIDERANDO-----

- Que se trata de um evento de cariz popular, que vem se realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social e preservando essa tradição na freguesia; -----
- Que este acontecimento de carácter cultural e recreativo tem como objetivo promover e divulgar o nome da freguesia de Ferreiras e simultaneamente ajudar os Clubes e Associações fomentando a cooperação entre as coletividades; -----
- Que o evento contribui para a dinamização turística e fomento da atividade económica da região, em particular da Freguesia em questão; -----
- Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal, sobre disponibilidade dos apoios solicitados pela Junta de Freguesia de Ferreiras para a realização do evento, na distribuição SGDCMA/2024/53659; SGDCMA/2024/53660; SGDCMA/2024/54335.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Ferreiras através do seguinte:-----

1. Autorização para realização do evento no parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Nora, nos dias 31 de agosto e 1 de setembro de 2024 conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/53659, a qual se transcreve: -----

"...informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de

estacionamento da Nora nos dias 31 de Agosto e 1 de Setembro, desde que, sejam cumpridas todas as normas abaixo descritas: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- À organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários." -----

2. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes, improvisado ou de diversão provisória, condicionado à apresentação do documento em falta (comprovativo da apólice do seguro de acidentes pessoais) conforme o parecer da DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/53660 (etapa 4), a qual se transcreve: -----

"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis; com excepção do comprovativo da apólice do seguro de acidentes pessoais. -----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; condicionado - todavia - à prévia apresentação do referenciado documento em falta. Promove-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido, condicionado à prévia junção do mencionado documento." -----

3. Cedência de isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão de todas as licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/53659; -----

4. Fornecimento de energia elétrica com vista à iluminação e alimentação do recinto da festa, pela DPEM/DEEM - Serviços de eletricidade, sem recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/53659; -----

5. Disponibilização de espaço na estrutura existente na rotunda da freguesia de Ferreiras, para colocação de uma faixa alusiva ao evento, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/53659; -----



6. Disponibilização de 4 lava mãos e 50 baias da DTDEC, conforme e de acordo com a informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2024/53659;-----
7. Ligação de 4 lava mãos à água de rede e esgotos pela DISU-DAS, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2024/53659;-----
8. Apoio de segurança ao evento pelos serviços da Polícia Municipal e Proteção Civil nos dias do evento, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da DPMV e SMPC na distribuição SGDCMA/2024/54335; -----
9. Cedência de 2 extintores CO2 e 2 Extintores ABC pó químico pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, para prevenção do recinto na distribuição SGDCMA/2024/54335;-----
10. Disponibilização de 6 contentores grandes RSU e Limpeza do recinto da festa, pela Luságua no dia anterior e no dia a seguir ao evento, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/53659"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DE OLHOS DE ÁGUA - 23.º FESTIVAL DE FOLCLORE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Rancho Folclórico de Olhos de Água, NIF: 504 927 331, solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "23.º Festival de Folclore", a ter lugar no dia 31 de agosto de 2024, no Largo dos Pescadores, em Olhos de Água.-----

Apoio solicitado:-----

- 4 sacos com troféus; -----
- Emissão da licença Especial de Ruido das 19h00 às 00h00; -----
- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;-----
- Isenção do pagamento das taxas, inerentes à emissão de licenças;-----
- Som e 5 microfones com tripé.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- Que o evento contará com a atuação do Rancho Folclórico Olhos d'Água, Rancho Folclórico São Félix - Vila Nova de Gaia, Rancho Folclórico do Cartaxo e Rancho Folclórico Figueira da Foz; -----

- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara nas distribuições: SGDCMA/2024/52868 e SGDCMA/2024/55396.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Rancho Folclórico de Olhos de Água, através do seguinte:-----

1. Autorização para realização do evento no dia 31 de agosto de 2024, no Largo dos Pescadores, em Olhos de Água, conforme e nos termos do parecer da DISU-UA, a qual se transcreve:-----

"...não se vê inconveniente desde que se cumpram as seguintes condicionantes:-----

- À ocupação ocorrerá no dia 31 de agosto de 2024 a partir das 19:00h, até às 24:00h, na Praça dos Pescadores nos Olhos de Água.-----

- Presença de mais de 500 pessoas.-----

- Deverá requerer parecer de segurança junto do Comando Local da Polícia Marítima de Portimão e fornecer ao Município.-----

- A entidade requerente irá fornecer o contacto telefónico ao Comando Local da Polícia Marítima de Portimão.-----

- A ocupação do espaço dentro da época balnear, deverá ser efetuada fora dos espaços concessionados, só poderá ser dentro dos espaços concessionados se houver acordo com o concessionário.-----

- Não poderão ser instaladas luzes que pela sua cor ou intensidade possam induzir em erro a navegação.-----

- A ocupação não deve colidir com os restantes utentes da praia, permitindo a livre circulação de pessoal no areal e passadeiras.-----

- Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final do evento.-----

- Deverá ser mantida a distância de segurança para as arribas."-----

2. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos



Itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/55396, a qual se transcreve:-----

"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis; pelo que inexistente qualquer inconveniente que possa ser oponível ao licenciamento em presença.-----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido." -----

- 3. Cedência de isenção total do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias a realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na etapa 8.1., da distribuição SGDCMA/2024/52868."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ULS ALGARVE - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE E INEM - EVENTO CIENTÍFICO - EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ULS do Algarve, INEM solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 11 de outubro de 2024, para a realização de um Evento Científico - Emergência Pré-Hospitalar.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a requerente integra o SNS - Serviço Nacional de Saúde.-----*
- Que o Auditório Municipal está disponível na data requerida.-----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ULS Algarve, INEM nos seguintes termos: -----

- Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 10 de outubro do corrente ano*

nos seguintes horários: 14H00 às 18H00, montagens e ensaios e no dia 11 de outubro entre as 9H00 e as 19H00 evento (com início às 9H00) e desmontagens. -----

- Facultar os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, conforme as disponibilidades existentes à data. -----
- A lotação do Auditório Municipal (342 lugares) não poderá ser excedida devendo a requerente providenciar os meios para o cumprimento desta diretiva." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE
PADERNE - CONCERTO DA ALGARVE INTERNATIONAL ORCHESTRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 31 de outubro de 2024 para a realização do Concerto da Algarve International Orchestra. -----
2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 10,00.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de acessórios e instrumentos para a Orquestra;-----
- Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - ESPETÁCULOS "SHOW SOUL HALLOWEEN" E "SHOW SOUL NATAL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira para a realização dos seus Espetáculos: --

- 25 de outubro 2024: "Show Soul Halloween" -----
- 18 de dezembro de 2024: "Show Soul Natal" -----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 16H00 às 19H00, montagens e ensaios; 21H00 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens; -----

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira,

com receita de bilheteira no valor de € 4,00. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação;-----
- Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira nos dias solicitados, à ASSOCIAÇÃO SOUL, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser



escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----

- Cumprimento dos horários previstos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - FESTA DE NATAL 2024 "NATAL A DANÇAR" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | Futebol Clube de Ferreira - Festa de Natal 2024 "Natal a Dançar" -----

Através da documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de dezembro de 2024 nos seguintes horários: 15H30 às 18H00, montagens e ensaios; 20H30 às 24H00 espetáculo (com início às 20H30) e desmontagens, para levar a efeito a Festa de Natal 2024, respetivamente.-----

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 4,00. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados; -----*
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----*
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para a Secção de Dança Desportiva do Clube, para aquisição de materiais e equipamentos e/ou outras necessidades específicas relacionadas com a modalidade;-----*
- Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de -----*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, ao Futebol Clube de Ferreiras, nos seguintes termos:-----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - REDE GLOBAL GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE
FRANQUIAS, S.A. - GOAL ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | REDE
GLOBAL Gestão e Exploração de Franquias SA -----

Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de setembro de 2024, para levar a efeito a GOAL Algarve. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. -----



- Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
- Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor: 282,53€ acrescido de IVA.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela REDE GLOBAL Gestão e Exploração de Franquias SA, nos seguintes termos: -----

- Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, mediante o pagamento da taxa acima informada, acrescida de IVA a 23%, conforme previsto no ponto 21.1.2.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira.-----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data do evento. -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento.-----
- A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva. -----
- Cumprimento rigoroso dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - ALTERAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
DE UM PRÉDIO MISTO, SITO EM LAGOAS, FERREIRAS, CONCELHO DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência da aprovação da compra do prédio misto, sito em Lagoas, Ferreiras, composto por 3 prédios urbanos destinados a habitação e comércio e um rústico, inscritos na respetiva matriz sob os artigos urbanos 122, 123 e 154 e 78 da secção F, todos da freguesia das Ferreiras e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 136 da freguesia de Ferreiras, pelo valor total de € 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros) em reunião de câmara de 30 de Abril de 2024, foi tal compra aprovada em Assembleia Municipal de 20 de Maio de 2024. -----

Tendo em conta o valor de aquisição do referido prédio misto foi necessário pedir fiscalização prévia do Tribunal de contas, de acordo com a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua versão atualizada. -----

Em resposta, o Tribunal de contas veio solicitar que se acrescente à minuta da escritura elementos substâncias e formais que não constava na mesma. -----

Pelo que, após inclusão dos elementos solicitados pelo Excelentíssimo Tribunal de Contas se submete novamente a aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal a minuta da escritura de compra e venda do prédio misto sito em Lagoas, acima melhor identificado. -----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

A) Aprove a minuta da escritura pública de compra e venda que se junta e que, autorize a outorga da mesma pelo Município de Albufeira, condicionada à fiscalização prévia por parte do Tribunal de contas. -----

JUNTA: minuta da escritura." -----

Este assunto fazia-se acompanhar da minuta da escritura de compra e venda, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "É este aqui, que não deve ter chegado a documentação logo, na altura própria, ou chegou?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Não chegou, mas, entretanto, chegou e deu para fazer a apreciação, e também quero fazer uma intervenção." -----

Senhor presidente: "Mas isto é uma coisa assim, isto é o Tribunal de Contas que pediu para se pôr já os nomes das pessoas, quando depois se assinar as escrituras, é puramente uma questão administrativa, e como isto tem urgência em se obter o visto, essas questões agora são fáceis de responder, é só porque eles exigiram agora, já podia ter sido vindo aqui à reunião de Câmara há 15 dias atrás, exigiram que isto fosse aprovada uma nova minuta. Nós, na altura, com a doutora Lina, entendemos que não seria necessário, mas eles entendem isso assim agora, portanto, era só pôr à discussão isto." -----

Senhor vereador António Coelho: "É assim, naturalmente que eu vou votar a favor, mas quer aproveitar esta oportunidade, porque, de facto, há pelo menos nove, chamadas de atenção a coisas que devem ser introduzidas e, portanto, estamos a falar do Tribunal de Contas, não é, e eu o que quero pedir aqui, porque já foram dezenas de situações semelhantes que, de alguma maneira, já por aqui passaram, é que efetivamente aproveitem para fazer uma revisão, e introduzir, naturalmente, já em



todas as futuras minutas, todas estas correções que são aqui solicitadas, de maneira a que depois não se ande aqui para trás e para a frente e, portanto, é pegar nisto e fazer já uma minuta modelo..."-----

Senhor presidente: *"Eles, normalmente, não pedem."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Pois, mas, neste momento está aqui, e aliás, a explanação que aqui vem, se nós analisarmos, é dada a indicação, é uma forma de, e aqui percebe-se, introduzindo isto, a coisa fica..."-----*

Senhor presidente: *"Evidentemente que há ali questões que eles agora levantam, que os serviços deviam ter mandado logo no princípio..."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Precisamente."-----*

Senhor presidente: *"Isso não tenho dúvidas, e já chamei à atenção disso. Eu sei perfeitamente como é que o Tribunal de Contas funciona, tenho uma larga experiência disso, larguíssima. Muitas vezes, o Tribunal de Contas não está interessado em saber seja aquilo que for, quer é fazer umas perguntas para o tempo de parar, porque quando eles fazem uma pergunta, nem que seja uma pergunta, de que cor é que vão pintar o edifício..."-----*

Senhor vereador Desidério Silva: *"Suspende o prazo."-----*

Senhor presidente: *"Suspende logo o prazo, e só retorna a contar em cima dos dias úteis já passados, quando chegar lá a resposta, mas eles informam sempre, aí são corretíssimos, dizem assim: "a partir do dia tal", mandam um mail a dizer que recomeçou a contagem. Pronto, isto aqui não há nada que enganar, até os serviços deviam controlar, acho que devia haver uma aplicação para controlar, estou já farto de dizer isso, todos os processos que estão em Tribunal de Contas, saber exatamente quais são os dias em que vamos, porque isto, agora não tenho dúvidas, para aí para a semana está o visto cá, normalmente é assim que acontece, e ainda por cima, agora no mês de agosto, não está lá quase ninguém, está quase tudo de férias, e eles, isto para eles não conta as férias, está sempre a contar. Portanto, eles para ganhar tempo, às vezes pedem, põem questões, quando normalmente até nem as põem. Eles normalmente, até muitas vezes fazem uma primeira bateria de perguntas sobre uma determinada coisa, muitas ou poucas, umas fáceis, outras mais difíceis, mas normalmente relativamente fáceis, e na segunda vez que fazem as perguntas, vão fazer perguntas novas, podiam tendo já as ter feito também logo na primeira, é só para ter ali um conjunto de coisas que é para parar o tempo, que é para ganhar tempo, para eles também terem tempo para isso, porque eles só têm 30 dias para dar o visto. Se não vier, é tácito, e às vezes vem tácito, exatamente, quando eles desligam disto, não chega*

a ir a decisão dos juízes, mas normalmente há reunião de juízes todas as semana. Este agora chega lá, a ver se isto vai ainda hoje à tarde, se conseguir mandar a resposta hoje, e chega lá amanhã, começa a contar o tempo, sim, amanhã começa a contar o tempo, amanhã ou depois, e depois para a semana vai a reunião de visto, e provavelmente, vai ser visado, acho eu. Há coisas, evidentemente, tem toda a razão, há coisas que deviam ser logo colmatadas à partida, evitava esse tipo de problema. Por exemplo, o número do compromisso, não sei porque é que não se mandou isso."-----

Senhor vereador António Coelho: "O senhor presidente disse tudo, reforçando parte daquilo que eu digo, e eu vou voltar a repetir-me, porque a verdade é esta. Sabendo disso tudo, e aquilo que é a forma como os processos se arrastam, temos que ajustar-nos nós a eles, de alguma maneira, para evitar estas demoras e é lerem bem este documento todo, porque, como disse e muito bem, há coisas para mim que não fazem sentido nenhum estarem, vê-se que a última pessoa a analisar o documento antes de o submeter, tem que ter aqui algum rigor no que faz, que é precisamente para evitar que gralhas que estão aqui identificadas, estejam a acontecer ..., desculpe lá, há coisas que não compreendo."-----

Senhor presidente: "Sim, há coisas que poderiam ser evitadas. Eu conheço isto tudo a fundo, a fundo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só uma dúvida relativamente a esta situação. Se calhar, um checklist resolvia esta situação, um checklist das necessidades todas."-----

Senhor presidente: "Não é bem, porque nada é igual, e também depende muito da pessoa que analisa lá o processo em cima. Eu conheci pessoas lá do Tribunal de Contas, contavam-me coisas, por exemplo, uma conta de gerência, é mandada para lá numa caixa e ele tinha lá várias, de várias entidades do Estado, Câmaras, escolas, tudo isso, vinha só a guia e mais nada, não havia lá documento nenhum. Isto foi ao contrário, foi a entidade que não tinha os documentos preparados, mandou para lá a conta de gerência, no entanto, entregou a conta de gerência naquele dia, não estava lá nada, mas entregou a conta de gerência naquele dia. Isso é só para ver a burocracia, eles tinham lá montes de caixas de contas de gerência, havia lá uma conta de gerência de uma Câmara qualquer, que a pessoa me disse, um monte de dossiers, mas dentro do dossier, não estava nada, só estava num deles a guia de envio da conta de gerência. Eles depois fazem um ofício, a pedir a essa entidade que mande os documentos, depois manda não sei quantos dias... bom..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É para enrolar o processo, e enrolar o tempo, na prática, é para isso, é para depois dar tempo para fazer..."-----



Senhor presidente: "Mas isso foi ao contrário, foi a entidade é que, a entidade que devia remeter não tinha aquilo preparado, mandou aquilo, e pronto, e está a contar, já entregou no período certo a conta de gerência, sem documentos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isso pode ser considerado uma fraude, não é, se eles quisessem."-----

Senhor presidente: "É a burocracia ao serviço de..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, tinha só mais uma questão. Relativamente a esta situação, na minuta não dá para perceber, está o espaço em branco, isto tem mediação, a aquisição vai ter mediação?"-----

Senhor presidente: "Não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sem mediação."-----

Senhor presidente: "Ora, então inscrições? Votos contra? Abstenções? O que faz confusão é quem vende, tem uma imobiliária, o proprietário."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois a minha dúvida era essa por causa da..."-----

Senhor presidente: "Mas não é mediação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----

Senhor presidente: "Que é umas pessoas muito fáceis de conjugar, extremamente fáceis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - LEILÃO ELETRÓNICO - REFERÊNCIA N.º
LO1266002024, DO PRÉDIO URBANO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA, EM
ALBUFEIRA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE
ALBUFEIRA, SOB O N.º 3952/19880629-A E INSCRITO NA RESPECTIVA
MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO N.º 7420 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Agente de Execução, [REDACTED], através do ofício anexo à presente, notificar para a manifestação do exercício do direito de superfície por parte do Município de Albufeira, para a Venda em Leilão Electrónico com a referência n.º

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e inscrito na respetiva

[REDACTED], cuja cerimónia de encerramento está agendada para o dia 25/09/2024, pelas 14h30, no Palácio da Justiça, Piso 1, Rua Marquês de Fronteira, 1098-001 Lisboa.-----

Considerando: -----

1. Que o Exercício do Direito de Superfície por parte do Município tem que ser exercido no prazo de 30 dias, nos termos da informação dos serviços;-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere não exercer o direito de superfície na Venda em Leilão Electrónico, com a referência [REDACTED], na aquisição do [REDACTED],

[REDACTED], e inscrito na respetiva matriz [REDACTED], nos termos do Ofício supra mencionado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COMISSÃO DE INSPEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS E APOIOS DE PRAIA -
ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INSPEÇÃO AOS
EQUIPAMENTOS E APOIOS DE PRAIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado.-----

Em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2022, foi nomeada a Comissão de Inspeção aos Equipamentos e Apoios de Praia, para convocar e realizar as vistorias e bem assim inventariar os bens e meios aqueles diretamente afetos, às instalações edificadas construídas e verificar o seu estado de conservação com vista à elaboração de um Auto, a que se refere o n.º 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico dos Recursos Hídricos, e que abaixo se discrimina a sua constituição: -----

Efetivos-----

[REDACTED] -----

[REDACTED] -----

[REDACTED] coordenador -----

Suplentes-----

[REDACTED] -----

[REDACTED] -----

Incorpora também a comissão, em colaboração, a Agência Portuguesa do Ambiente, tendo como sua representante:-----



[REDACTED]

Foi convocada uma vistoria para o dia 21 de agosto de 2024, às 9h30, pelo que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara por forma a deliberar em tempo útil, atendendo à urgência da realização da vistoria com vista à determinação de uma prorrogação do prazo de uma concessão sita na Praia das Belharucas denominada "Pine Cliffs".

Por motivos de férias, a comissão, neste momento não reúne elementos suficientes para as vistorias e inspeções agendadas pelo que é necessário o seu reforço.

Assim, determino as seguintes substituições, a nomear unicamente nas faltas e impedimentos dos anteriores nomeados:

Efetivos:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Suplentes:

[REDACTED] - que substituirá qualquer dos efetivos

[REDACTED] - que substituirá qualquer dos efetivos

Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte.

Determino:

Autorizar a alteração dos membros da comissão de Inspeção aos Equipamentos e Apoios de Praia, nas faltas e impedimentos dos membros nomeados em reunião de 20 de dezembro de 2022.

O agendamento da ratificação supra para a próxima reunião de câmara."

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.

= COMISSÃO DE INSPEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS E APOIOS DE PRAIA -
ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INSPEÇÃO AOS
EQUIPAMENTOS E APOIOS DE PRAIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado.

Em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2022, foi nomeada a Comissão de Inspeção aos Equipamentos e Apoios de Praia, para convocar e realizar as vistorias e bem assim inventariar os bens e meios àqueles diretamente afetos, às instalações edificadas construídas e verificar o seu estado de conservação com vista à elaboração de um Auto, a que se refere o n.º 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico dos Recursos Hídricos, e que abaixo se discrimina a sua constituição: -----

Efetivos-----

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Suplentes-----

[Redacted]
[Redacted]

Incorpora também a comissão, em colaboração, a Agência Portuguesa do Ambiente, tendo como sua representante:-----

[Redacted]

Foram convocadas vistoria para os dias: -----

- 22 de agosto de 2024 às 9h30 - Vistoria para verificação de obras de requalificação - Concessão na Praia dos Alemães, denominada "Barela"; -----
- 26 de agosto de 2024 às 9h30 - Vistoria por término do prazo - Concessão na UB1 da Praia das Belharucas, denominada "O Golfinho"; -----
- 27 de agosto de 2024 às 9h30 - Vistoria por término do prazo - Concessão na UB 1 da Praia da Oura Leste, denominada "Beach Caffé"; -----
- 28 de agosto de 2024 às 9h30 - Vistoria por término do prazo - Concessão na UB 1 da Praia da Oura denominada "Cuica"-----

Por motivos de férias, a comissão, neste momento não reúne elementos suficientes para as vistorias e inspeções agendadas pelo que é necessário o seu reforço. -----

Assim, proponho as seguintes substituições, a nomear unicamente nas faltas e impedimentos dos anteriores nomeados: -----

Efetivos:-----

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Suplentes:-----

[Redacted] - que substituirá qualquer dos efetivos-----



[REDACTED] - que substituirá qualquer dos efetivos -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à alteração dos membros da comissão de Inspeção aos Equipamentos e Apoios de Praia, nas faltas e impedimentos dos membros nomeados em reunião de 20 de dezembro de 2022." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - ALBUFEIRA SURF CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA SURF CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos

termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Surf Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil, setecentos e setenta e seis euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um euros pela colaboração no projeto "Férias de Verão" do Município nas atividades de Skate e Surf, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. ----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, queria fazer aqui um ponto prévio, vamos entrar agora nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e o ponto prévio está relacionado com a documentação que nos foi submetida para apreciação. Dizem que apresentaram o relatório de contas, certidões de não dívida, plano de atividades, etc., mas não vem nada em anexo. E eu quero voltar a recordar que, para analisar e votar em consciência, precisamos ter acesso aos documentos e também ao que está obrigada a Câmara, em matéria de verificação de pressupostos legais, para a atribuição dos apoios. Portanto, eu reforço aqui isto, porque ao longo dos últimos 3



anos, foram várias as vezes que pedi para me enviarem documentos relacionados com planos de atividades, relatórios de prestação de contas, certidões de não dívida de algumas associações que apoiamos, e até hoje ainda não recebi nada e, portanto, quero fazer referência aqui no ponto 12.1, o 2, o 3, o 4, o 5 e o 6, dizem todos que apresentou o relatório de contas, certidões de não dívida, plano de atividades, mas não veio aqui nada em anexo, portanto, gostaria que me fosse enviada a documentação que aqui é dita que foi apresentada, faz favor."-----

Senhor presidente: "Sim senhor."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, mas há aqui um dado objetivo que é, nunca foi pago um cêntimo sem que todos os documentos legais exigidos pelo departamento financeiro fossem apresentados pelas associações e pelos clubes. Portanto, independentemente desse reparo, pode haver, e às vezes tem a ver com uma questão de timings ou de esquecimento, nunca houve nenhuma verba transferida deste município que não tivesse por base a apresentação de todos os documentos legalmente exigidos. Portanto, esse é um pressuposto também fundamental, independentemente de estar aqui ou não, portanto, nunca foi pago um cêntimo às associações, até porque não o poderíamos fazer, e o departamento financeiro não o faria, seguramente, portanto, esse é uma salvaguarda importante, que eu acho que tenho que deixar aqui."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, aceitando aquilo que o senhor vice-presidente disse, tal como fiz também no passado, porque é um direito que me assiste, peço que me enviem só a documentação, é só isso, não estou a pôr em causa nada e, aliás, tanto é, que nós vamos ter que, de boa-fé, considerar tudo aquilo que vocês dizem, naturalmente, para aprovação..."-----

Senhor presidente: "Está escrito."-----

Senhor vereador António Coelho: "Pronto, entenda isto, de boa-fé vamos ter que considerar isso, mas a bem da verdade, aquilo que eu estou a dizer sobre estas associações, e nomeadamente aqui mais uma vez se repete, é que eu não tenho recebido nada disso, apesar daquilo que é dito aqui, portanto, e uma vez que há essa confirmação, só peço, enviem-nos os documentos, se faz favor. Obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência



das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ARPA - Associação recreativa de Patinagem de Albufeira.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de catorze mil, trezentos e cinco euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o GUIA FUTEBOL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----

3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guia Futebol Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quarenta e dois mil, trezentos e dois euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, dez mil euros para apoio ao projeto sénior feminino - participação no Campeonato da 2.ª Divisão Nacional, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das



respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação e manutenção, conservação e melhoria das instalações desportivas, mediante a entrega dos comprovativos da despesa realizada e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL BASKET CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

1. *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
2. *De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----
3. *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----
4. *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.*-----

6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;*-----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Clube.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e cinco ml, cento e vinte e quatro euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, cento e quarenta e mil euros destinada à participação da Equipa Sénior masculina no Campeonato Nacional Liga Betclic, vinte e mil euros destinada à participação da Equipa Sénior B Masculino no Campeonato da Proliga, setenta mil euros destinada à participação da Equipa Sénior Feminina no Campeonato Nacional Liga Betclic, dez mil euros destinada ao projeto Minibasquete - Minis em Movimento, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, mil novecentos e trinta e cinco euros pela colaboração no projeto “Férias de Verão” do Município na atividade de Basquetebol e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mi euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de

atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Patinagem de Albufeira.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de sete mil, seiscentos e dois euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o PADERNENSE CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.*-----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de*



setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----

3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Padernense Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de vinte e um mil e sessenta e

nove euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, dez mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação, manutenção, conservação e melhoria das instalações desportivas, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - NUNO NOGUEIRA DE SOUSA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto Nuno Nogueira de Sousa um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.* -----
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros.* -----
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento,*



nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.-----

6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----
7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista com alguma experiência no desporto motorizado na modalidade de "Automobilismo - raly's" participou vários anos no Campeonato de raly's do Sul, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do Campeonato Regional de Rally's do Sul. -
8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Nuno Nogueira de Sousa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil e quinhentos euros.---

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho.-----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A atividade de Proteção Civil é regulada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil) na sua atual redação assim como pela Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, na sua atual redação, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil;-----
2. Os Planos de Emergência de Proteção Civil são documentos formais nos quais as autoridades de Proteção Civil, nos seus diversos níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil imprescindíveis à resposta e à reposição da normalidade, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as vidas, a economia, o património e o ambiente;-----
3. O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira é um documento geral elaborado em conformidade pela Diretiva Relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, constante da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio. Esta Diretiva normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência, agilizando o seu processo de elaboração, revisão e aprovação e introduzindo mecanismos de verificação periódica da sua eficácia;-----
4. Trata-se de um documento que permite, aumentar os níveis de proteção dos cidadãos e do património, garantindo uma resposta oportuna e coordenada no âmbito da proteção e do socorro, onde é definida a composição da estrutura operacional



que garante a unidade de direção e o controlo permanente das situações. Define as orientações gerais para a atuação dos vários agentes de proteção civil e entidades com intervenção direta no território municipal nos diferentes tipos de operações, de forma a minimizar os efeitos de eventuais acidentes que possam constituir perigo para os cidadãos, economia, património e meio ambiente para que, desta forma, a reposição da normalidade seja efetivada no menor espaço de tempo; -----

5. Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos municipais de emergência de proteção civil são documentos de carácter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita no site do Município de Albufeira; -----
6. O documento constitui a revisão do ainda em vigor e deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal, que vigorará nos próximos 5 anos; -----
7. O PMEPCA obteve parecer positivo da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

Proponho que:-----

Que a Digníssima Câmara delibere ao abrigo da competência prevista no n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do plano nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Municipal de Saúde, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGIMENTO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, segundo a alínea g), do

- n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
2. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----
 3. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----
 4. Segundo o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é criado, em cada município, o conselho municipal de saúde. -----
 5. Em reunião de 11 de maio de 2023 aprovou o Conselho Municipal de Saúde a Proposta para iniciar os procedimentos de elaboração do Regimento do Conselho Municipal de Saúde. -----

Proponho que:-----

1. A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Regimento do Conselho Municipal de Saúde que segue em anexo e que faz parte integrante da presente; -----
2. Que o mesmo seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= PROTOCOLOS - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE, EPE -
INSTALAÇÃO DO CENTRO OFTALMOLÓGICO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em um de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Em reunião da AMAL do dia 06 de março de 2023 foi deliberado, entre todos os municípios, apoiar o Centro Oftalmológico do Algarve (CHUA), a instalar em Lagos, através de uma comparticipação financeira.-----
2. O Centro Hospitalar Universitário do Algarve caracteriza-se, no panorama nacional e internacional, como uma das unidades hospitalares de referência no Serviço Nacional de Saúde. Em termos de resposta assistencial, assume a responsabilidade direta pela prestação de cuidados de saúde diferenciados aos 16 concelhos do



- Algarve, garantindo a segurança da saúde de todos os que habitam ou visitam a região.-----*
- 3. O Conselho de Administração do CHUA assumiu como objetivo estratégico a implementação de uma área de referência de oftalmologia no Hospital das Terras do Infante, em Lagos, composta por uma equipa de oftalmologistas, enfermeiros, técnicos de ortóptica, administrativos e assistentes operacionais dedicados exclusivamente à mesma. O Hospital, dotado de equipamentos especializados, permitirá realizar anualmente 9.500 consultas e 2.500 a 2.800 cirurgias. -----*
 - 4. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*
 - 5. A alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
 - 6. Tendo em conta a população residente no concelho de Albufeira, foi proposto o valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) para atribuição da comparticipação financeira do Município de Albufeira ao Centro Hospitalar Universitário do Algarve, no âmbito do apoio destinado à implementação do referido Centro Oftalmológico do Algarve. -----*
 - 7. Foi deliberado atribuir a comparticipação financeira no valor de 47.000,00€, em Reunião de Câmara datada de 04/07/2023. O referido valor foi cabimentado no ano de 2023 com o número sequencial de compromisso 52388.-----*
 - 8. No referido ano não foi emitida fatura pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA).-----*
 - 9. Com base no disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, publicado em Diário de República procedeu-se à reestruturação do Serviço Nacional de Saúde criando-se novas Unidades Locais de Saúde "O presente decreto-lei procede à reestruturação das seguintes entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), adotando-se o modelo de organização e funcionamento em unidades locais de saúde (ULS): Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., com integração dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Algarve I - Central, do Algarve II - Barlavento e do Algarve III - Sotavento, passando a denominar-se Unidade Local de Saúde do Algarve, E. P. E." -----*

10. O Decreto-Lei referido no parágrafo anterior entrou em vigor "...no dia seguinte ao da sua publicação.", conforme o artigo 21.º e por esse motivo, o referido Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE passou a ter a nomenclatura de Unidade Local de Saúde, EPE.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento da participação financeira no valor de 47.000,00€ à Unidade Local de Saúde do Algarve, EPE, anteriormente designada por Centro Hospitalar Universitário do Algarve."-----

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE. EPE -
ASSISTÊNCIA EM POSTOS DE PRAIAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Com a criação de novas Unidades Locais de Saúde (ULS), através da integração dos centros hospitalares existentes com os ACES, adotando para isso o modelo de organização e funcionamento em ULS, nos termos previstos no Estatuto do SNS, assistimos realmente a uma profunda reorganização do nosso SNS.-----
2. Esta atual alteração visa a prestação integrada de cuidados de saúde primários e, hospitalares, o reforço dos cuidados primários na resposta de proximidade e, a continuidade na assistência em saúde e, ainda, a aposta na promoção da saúde.-----
3. A recente criação da Unidade Local de Saúde do Algarve (ULSALG) insere-se nessa aludida qualificação da resposta do SNS na nossa quão turística região, simplificando os processos, incrementando a articulação entre equipas de profissionais de saúde, com o foco na experiência e, nos percursos entre os diferentes níveis de cuidados, aumentando a autonomia gestonária, melhorando a participação dos cidadãos, das comunidades, dos profissionais e das próprias autarquias na definição, acompanhamento e, avaliação das políticas de saúde, maximizando, assim, o acesso e a eficiência do nosso SNS.-----
4. A Administração Regional de Saúde territorialmente competente não lançou para o corrente ano económico os procedimentos necessários para dotar os Postos de Praia nos municípios algarvios da prestação de cuidados de enfermagem de proximidade.---
5. A prestação deste segmento de serviços de saúde de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia para Município, na justa e, na exata medida em que, irá garantir certamente uma maior segurança a



- todos os utilizadores das praias da área de influência do concelho de Albufeira, reforçando, inclusive, a atratividade da Região.*-----
- 6. A ULSALG caracteriza-se, no panorama nacional e internacional, como uma das unidades hospitalares de referência no SNS e assume a responsabilidade direta pelos cuidados de saúde primários e pela prestação de cuidados de saúde diferenciados aos 16 (dezasseis) concelhos do Distrito de Faro (Algarve), garantindo a proteção e promoção da saúde de todos os que habitam ou visitam a região, podendo colaborar com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos, nos termos da legislação em vigor.*-----
 - 7. É de todo o interesse para o concelho de Albufeira que no Verão de 2024 se mantenha esta tão importante prestação de cuidados de enfermagem de proximidade.*-----
 - 8. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de um acordo de partilha de custos entre a ULS e a CMA, de forma a garantir e a precaver a prestação de cuidados de enfermagem de proximidade, nas praias do concelho de Albufeira.*-----
 - 9. O manifesto interesse público e regional na continuação no corrente ano da prestação de cuidados de enfermagem de proximidade nos postos de praia e que se inserem na área de influência da ULSALG, esta compromete-se a pagar ao Município metade dos custos associados à aquisição de serviços de enfermagem para os postos de praia do Município.*-----
 - 10. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
 - 11. A alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----
 - 12. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E, que se encontra em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= RISCOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PREVENÇÃO E
SEGURANÇA - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, é um organismo sem fins lucrativos, detentora do estatuto de utilidade pública que tem vindo a desenvolver atividades no âmbito das ciências cindínicas, para uma melhor prevenção dos riscos (naturais, atrópicos e mistos), gestão de crises (catástrofes), mitigação dos seus impactes e implementação de uma cultura de segurança, para uma sociedade mais resiliente; -----*
2. *Esta associação desenvolve um diverso leque de atividades para a "Promoção da investigação científica no domínio da problemática dos riscos, prevenção e segurança", bem como a edição e publicação de trabalhos científicos e a realização de reuniões/eventos científicos; -----*
3. *A associação RISCOS publica a única revista portuguesa dedicada aos riscos e gestão de crises de relevo internacional e ainda livros das suas séries "Estudos Cindínicos" e "Riscos e Catástrofes", assim como outras obras "avulsas temáticas"; ---*
4. *Desenvolve, anualmente, um a dois eventos científicos na modalidade de Encontros Nacionais de Riscos, Simpósios Ibero-Afro-Americano de Riscos e Congressos Internacionais de Riscos, com uma periodicidade estabelecida, e que visam por um lado visitar uma enfermidade nacional para dela retirar ensinamentos para o futuro, ou áreas pertinentes e atuais como as alterações climáticas, educação para a redução dos riscos, comunicação dos riscos ou intervenção em proteção civil; -----*
5. *Tem definidos grupos de trabalho que visam criar sinergias entre associados que trabalham o mesmo tipo de temáticas promovendo um diálogo entre a ciência para o aumento de conhecimento acerca dos atuais e principais riscos, que afetam Portugal, em particular e o mundo, em geral. Estando constituídos, nomeadamente: a RIS - Rede nacional para o estudo dos Incêndios florestais e os seus efeitos nos Solos; MedCat - Medicina de Catástrofe e GIER - Grupo de Investigação em Educação para os Riscos, que também organizam eventos científicos, na modalidade de seminários temáticos; -----*
6. *O Serviço Municipal de Proteção Civil irá beneficiar com a adesão a esta associação, na medida em que irá permitir amplificar o conhecimento dos trabalhadores do referido serviço, permitindo expandir a visão dos mesmos acerca de temáticas que poderão suceder-se no concelho e munindo-os de ferramentas de como dar respostas às competências que são exigidas à proteção civil, permitindo entregar*



aos munícipes uma Proteção Civil mais preventiva, reativa e ainda mais eficaz, através de sinergias dos diferentes grupos de trabalho e informações disponibilizadas pela referida associação e os seus associados;-----

7. O Município se tornar associado da Associação Riscos, terá vantagens como a receção de um número anual impresso da revista Territorium, aquisição a preços mais vantajosos dos livros "Estudos Cindínicos" e "Riscos e Catástrofes", direito a uma inscrição gratuita nos Encontros Nacionais de Riscos e Seminários Temáticos e um preço mais reduzido nas restantes inscrições, assim como, preços mais reduzidos nas ações de formação promovidas pela RISCOS; -----
8. A despesa, no valor de 100,00€ (isento de IVA), será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 06/02.03.05; Projeto AMR 2024/5007/4-7.-----

Proponho que:-----

- A Digníssima Câmara Municipal delibere a adesão à Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, concedendo-lhe um pagamento da quota anual no valor de 100,00€ (isento de IVA) por ano civil, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, nos termos da informação dos serviços, na distribuição SGDCMA/2024/46158." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - UMA TRABALHADORA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras

ou categorias; -----

- c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à carreira de que o trabalhador é titular, ou seja, para carreira cujo grau de complexidade é igual, superior ou inferior à carreira na qual o trabalhador está integrado; -----
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----
- a. Exista acordo do trabalhador -----
- b. Exista posto de trabalho disponível-----
- c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.-----
- e. No mapa de pessoal de 2024 encontra-se previsto e vago, na DDESC/DAS, um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social; -
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC/DAS e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 27/12/2023; -----
- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira / categoria de técnico superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de técnico superior; -----
- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC/DAS; -----
- j. A trabalhadora é titular de licenciatura e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira / categoria de técnico superior, área de atividade de educação social;-----
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Ana Rita Paupreto Barroso, no posto de trabalho vago na DDESC/DAS, na



carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de educação social, na posição 1, nível 16 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1.385,99 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - UMA TRABALHADORA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à carreira de que o trabalhador é titular, ou seja, para carreira cujo grau de complexidade é igual, superior ou inferior à carreira na qual o trabalhador está integrado; -----
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
 - a. Exista acordo do trabalhador; -----
 - b. Exista posto de trabalho disponível;-----
 - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e. No mapa de pessoal de 2024 encontra-se previsto e vago, na DDESC/DAS, um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social; -
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pela dirigente da

DDESC/DAS e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora [REDACTED] encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 11/09/2023; -----

- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Técnico Superior;-----
- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências do DDESC/DAS; -----
- j. A trabalhadora é titular da Licenciatura em Educação Social e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnico Superior área de Educação Social; -----
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP. -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Andreia Sofia Ferreira Neves Veríssimo, no posto de trabalho vago na DDESC/DAS, na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Educação Social, na posição 1, nível 16, da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1.385,99 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO
MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO
PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, na falta da diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se vaga a Loja abaixo identificada e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação do referido espaço. -----
Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do



Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,91, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para a loja em análise é o seguinte:-----

- LOJA L - MERCEARIA, com 60,10 m², de € 956,19 (€ 15,91*60,10 m²), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto, conforme deliberação tomada em reunião de 31 de janeiro de 2022, foi de € 500,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 500,00.-----

À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 1.000,00, pelo concorrente, para efeitos de admissão ao concurso.-----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a Loja, a aprovação das peças do procedimento e a abertura do concurso.-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros:-----

Presidente: [REDACTED], sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED]

[REDACTED]-----

Vogais Efetivos: C [REDACTED]

[REDACTED]-----

Vogais Suplentes: [REDACTED]"-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

- a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária da Loja L - Merceria, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de quinhentos euros;-----
- b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos.-----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO

PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, na falta da diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência das instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o caderno de encargos e o programa de concurso com vista à abertura de concurso público para a adjudicação temporária da loja 11 - Florista, localizada no cemitério municipal de Vale Pedras, em Albufeira. -----

Não obstante o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo em conta, por um lado, a natureza específica deste procedimento, e, por outro, o número, muito reduzido, de concorrentes que apresentam proposta em concursos análogos ao presente, desenvolvidos anteriormente, considera-se mais adequado aplicar-se à tramitação do mesmo o preceituado no n.º 5 do referido artigo, o que se remete à consideração superior. -----

Mais se informa que a base de licitação do último procedimento foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 16 de abril de dois mil e vinte e quatro, no valor de € 100,00 (cem euros). -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: [REDACTED] da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED] -----

Vogais efetivos: [REDACTED] -----

Vogais suplentes: [REDACTED]" -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público com vista à adjudicação da Exploração Temporária da Loja 11 - Florista, sita no Cemitério Municipal de Vale Pedras, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de cem euros; -



b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATO DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - LOTE 5 E 6 - PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA E PAVILHÕES DESPORTIVOS - INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - FATURA DO MÊS DE JULHO- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Incumprimento de obrigações emergentes do Contrato de Limpeza, Higiene e Desinfeção de Edifícios do Município de Albufeira - Lote 5 e 6 - Piscinas Municipais de Albufeira e Pavilhões Desportivos - Art.º 18.º e 19.º - Seção II do Caderno de Encargos, por parte da empresa, Vadeca Facility Services, S.A. -----

Considerando: -----

- 1. Que é do conhecimento do gestor/responsável pelo acompanhamento do contrato da empresa, a existência de incumprimentos às obrigações estipuladas no Caderno de Encargos (anexo), sendo consideradas faltas graves, nomeadamente: -----*
- 2. O Art.º 19, número 3, alínea a), a não execução diária de alguma das tarefas previstas na Secção II - Características dos serviços - Art.º 44.º a 47.º; -----*
- 3. O Art.º 19, número 3, alínea b), a falta de algum dos funcionários nomeados para assegurar as tarefas diárias de higiene e limpeza de qualquer uma das instalações desportivas ou a falta de documentação de algum funcionário a exercer funções; -----*
- 4. O Art.º 19, número 3, alínea c), o incumprimento das frequências e horários dos serviços a prestar, desde que o adjudicatário não tenha comunicado à entidade adjudicante a ocorrência de uma situação anormal; -----*
- 5. Que, de acordo com o Caderno de encargos, Art.º 19, número 6 alínea i), em relação ao previsto no número 3, aplicar-se-á por cada falta grave, a redução de 10% do valor total devido à fatura mensal; -----*
- 6. A existência de 3 (três) faltas graves na instalação Piscinas Municipais durante o mês de Julho e que, por cada falta grave aplica-se a redução de 10% à fatura mensal, será aplicada uma penalização de 30%; -----*
- 7. A existência de 1 (uma) falta grave na instalação Pavilhão Desportivo de Paderne durante o mês de Julho e que, por cada falta grave aplica-se a redução de 10% à*

fatura mensal;-----

8. A existência de 1 (uma) falta grave na instalação Pavilhão Desportivo de Albufeira durante o mês de Julho e que, por cada falta grave aplica-se a redução de 10% à fatura mensal;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal, delibere autorizar a aplicação da penalização referida, que consiste na redução de 30% do valor total devido à fatura do mês de Julho das Piscinas Municipais, na redução de 10% do valor total devido à fatura do mês de Julho do Pavilhão Desportivo de Paderne, na redução de 10% do valor total devido à fatura do mês de Julho do Pavilhão Desportivo de Albufeira, bem como o envio da referida notificação à empresa de limpeza Vadeca Facility Services, S.A, pelos meios referidos no número 6, alínea a) do Art.º 19.º -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RECANDIDATURA N.º 22/2024 -
ATRIBUIÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento à recandidatura 22/2024, no valor de 224,40€ (duzentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos) com efeito a partir do início de agosto de 2024; -----
- b) Autorizar o pagamento do subsídio de arrendamento referente aos meses de agosto e setembro de 2024; -----
- c) Que o pagamento inicial referente a agosto 2024, fica condicionado à prévia apresentação nos serviços da Divisão de Ação Social deste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----



Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURAS N.ºS 53/2018, 18/2022 E 23/2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Dado o anteriormente mencionado sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à munícipe titular do processo N.º 53/2018, nos termos já manifestados.-----
2. Pelos motivos explicitados no ponto n.º 2:-----
 - Excecionalmente, manter a atribuição de subsídio de arrendamento ao agregado familiar titular do processo de atribuição de subsídio de arrendamento N.º 18/2022;-----
 - O reajuste do valor do subsídio de arrendamento de 300,00€ para 275,00€, com efeito desde abril de 2024 devendo os valores pagos a mais serem deduzidos mensalidade de subsídio a pagar no próximo mês de agosto (4x25,00€ = 100,00€). ---
3. Devido ao mencionado no ponto n.º 3 da presente, manifestar à munícipe titular da candidatura 23/2024, a intenção de indeferir por falta de apresentação da documentação solicitada para efeito de instrução do pedido nos termos previstos na alínea l) do artigo 6.º do RASA.-----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido aos municípios o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. - DIAS 7, 14, 21 E 28 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de setembro (dias 7, 14, 21 e 28), das 09:00h às 17:00h; -
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----
- depreende-se que por estar a ser requerida emissão de LER para os sábados a obra esteja a decorrer normalmente sem qualquer incumprimento face ao previsto no artigo 26.º do ROU do MA;-----
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - DIA 24 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Coelha, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento "Coelha Beach Summer Sessions", no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, no dia 24 de agosto, das 18h às 24h; -----
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS

NA FREGUESIA DA GUIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN E GRUAS DA MARCA PALFINGER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN e gruas da marca PALFINGER, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A., em 24/03/2023, com vigência até ao valor limite de 60.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2022/66180). -----

No seguimento dos dois orçamentos em anexo, relativos à reparação de 2 viaturas, verificou-se a inexistência de verba suficiente na rubrica de serviços para a despesa apresentada, que se cifra em 7.362,39€. -----

Tendo-se verificado que a rubrica de peças ainda tem disponíveis, para o ano de 2024: 3.919,99€ e, para o ano de 2025: 3.690,00€, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a seguinte transferência da verba: -----

- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 71/2023, N.º Sequencial 51218, o valor de 2.000,00€ (IVA incluído) do ano 2024, e a totalidade do valor do ano de 2025 que se cifra em 3.690,00€ (IVA incluído), perfazendo um total de 5.690,00€ (IVA incluído): -----*

para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 72/2023, N. Seg. 51217, no ano de 2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----



= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA SELETIVA DE ECOPONTOS E PORTA A PORTA COMERCIAL, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"2. CONCLUSÃO -----

Tendo em conta que se mantém os pressupostos constantes no relatório preliminar supra referido, propõe o júri a adjudicação do procedimento, prestação de serviços de recolha seletiva de ecopontos e porta a porta comercial, no Concelho de Albufeira à empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, pelo valor global de 812.694,70€ (oitocentos e doze mil, seiscentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 1 ano e nas demais condições da proposta e do caderno de encargos.-----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua atual redação, remete-se o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, com vista à adjudicação da proposta contida no relatório final acima referido." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:-----

a) adjudicar a Prestação de Serviços de Recolha Seletiva de Ecopontos e Porta a Porta Comercial, no Concelho de Albufeira à empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, pelo valor global de oitocentos e doze mil, seiscentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um ano e nas demais condições da proposta e do caderno de encargos;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do

Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9602 de 20-02-2023; 27236 de 09-05-2023; 36237 de 15-06-2023 e 66769 de 26-10-2023 -----

Processo n.º: **53/2020** -----

Requerente: Real Estate Manaldi, Lda. -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número treze, barra, dois mil e vinte e quatro e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar a receção provisória das obras de urbanização e proceder à redução do valor da caução inicial de duzentos e noventa e oito mil, doze euros e trinta e cinco cêntimos, ficando retidos a favor do Município de Albufeira o valor de quarenta e quatro mil, setecentos e um euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71220 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: **591/1983** -----

Requerente: Solfil - Materiais de Construção, S.A. -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70218 de 10-11-2023 e 30405 de 07-05-2024 -----

Processo n.º: **56/2023** -----

Requerente: Diogo Rui Alves da Costa Vasconcelos Nascimento -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 8461 de 16-05-2024 -----

Processo n.º: **13/2024** -----

Requerente: *Victoria Margaret King e Outro* -----

Local da Obra: *Alcaria, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Licença - Construção de piscina - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36482 de 05-06-2024 -----

Processo n.º: **Lot2/2008** -----

Requerente: *Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.* -----

Local da Obra: *Semina - Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água* -----

Assunto: *Vistoria às obras de urbanização com vista à receção provisória das infraestruturas* -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número catorze, barra, dois mil e vinte e quatro, com os fundamentos expressos no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de agosto de dois mil e vinte e quatro e em consequência manifestar intenção de indeferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização em causa. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido auto, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da

Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50300 de 19-11-2019-----

Processo n.º: **Lot725/1981** -----

Requerente: **Impo - Importação e Exportação Limitada** -----

Local da Obra: **Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água**-----

Assunto: **Vistoria às obras de urbanização com vista à receção definitiva das infraestruturas e consequente cancelamento da garantia bancária** -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número doze, barra, dois mil e vinte e quatro e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar a receção definitiva das obras de urbanização e comunicar ao BBVA - Banco Bilbao Vizcaya Argentarias, S.A. para proceder ao cancelamento da respetiva garantia bancária número noventa mil quatrocentos e vinte e cinco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 75115 de 30-11-2023-----

Processo n.º: **123IP/2023** -----

Requerente: **Favorite Modernity, Lda.** -----

Local da Obra: **Cotovio, freguesia de Paderne** -----

Assunto: **Pedido de Informação prévia relativo à alteração e ampliação para TER (Turismo em Espaço Rural), habitação e outros usos (SPA/Restaurante)** -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10443 de 14-02-2024-----

Processo n.º: **216/1983**-----

Requerente: **António Joaquim Rodrigues**-----

Local da Obra: **Cerro do Ouro - Cx Postal 815-K, freguesia de Paderne**-----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11274 de 16-02-2024 e 41583 de 02-07-2024-----

Processo n.º: **407/1988**-----

Requerente: *Anna Shpakova e Sergey Belenichev* -----

Local da Obra: Urbanização a Sul da Pista - Lote 7, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido e nos termos da informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 74572 de 29-11-2023-----

Processo n.º: **124IP/2023** -----

Requerente: *Francisco José Marrachinho Gonçalves* -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Pedido de Informação prévia relativo à demolição e construção de edificação multifamiliar com muro de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 80018 de 27-12-2023-----

Processo n.º: **67CP/2023** -----

Requerente: *Atlanca, Sociedade Imobiliária, S.A.* -----

Local da Obra: *Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Alteração de Hotel Apartamento de 4 estrelas, piscina, campos de padle e muros de vedação* -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37829 de 21-06-2023; 41455 de 05-07-2023 e 55191 de 04-09-2023 -----

Processo n.º: **40CP/2023** -----

Requerente: *Seacliff - Compra e Venda de Imóveis, S.A.* -----

Local da Obra: *Urbanização Pine Sun Park - Zona A1, Lote 19 - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edifício de habitação multifamiliar* -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder a inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera, esta Câmara, dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37868 de 09-09-2023; 51895 de 04-10-2022 e 35180 de 29-05-2024 -----

Processo n.º: **55/2020** -----

Requerente: *Filipa Sofia Pires Guerreiro Correia* -----

Local da Obra: *Almeijoafras, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Licença - Alteração de habitação unifamiliar e construção de muros* -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido e nos termos do parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23901 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: **496/1981** -----

Requerente: Savannah Atividades Turísticas, Lda. -----

Local da Obra: Estrada da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício para instalação de empreendimento turístico em espaço rural - casa de campo - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24576 de 09-04-2024 -----

Processo n.º: **25IP/2024** -----

Requerente: Paradise Whisper, Lda. -----

Local da Obra: Quinta da Correeira - Lote 50, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia relativa à construção de edificação multifamiliar, comércio, serviços e muros de contenção e de vedação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e um minuto, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----

